



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, de 13 de setembro de 2021

Estabelece critérios gerais de avaliação da solicitação de dispensa de disciplinas no curso de Bioquímica.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Resolução Nº 013 do CONEP - UFSJ, de 19 de abril de 2018, e ao Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e à Resolução nº 20 de 2020 do CONSU - UFSJ, realizou em sua 120ª reunião ordinária em 06/08/2021 a revisão, adequação e consolidação das Normativas anteriormente existentes deste Colegiado; e estabelece que:

**Art.1º** - Os pedidos de dispensa de disciplinas devem ser realizados e analisados atendendo ao disposto na Resolução da UFSJ vigente sobre o assunto.

**Art 2º** - A dispensa de disciplinas no curso de Bioquímica será possível obedecendo-se os seguintes critérios:

- I - Será possível a dispensa para todas as disciplinas do curso com exceção daquelas com carga horária totalmente práticas, Trabalho de Conclusão de Curso Modalidade Monografia ou Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e Formação em Extensão;
- II - A forma de dispensa será apenas por exame de suficiência, a ser aplicado pelo docente responsável pela Unidade Curricular;
- III - A dispensa pode ser solicitada apenas uma única vez para cada disciplina;
- IV - O discente que solicitar a dispensa não pode ter sido reprovado por infrequência em nenhuma disciplina no curso de Bioquímica e deve possuir Coeficiente de Rendimento - CR igual ou maior que 7 para alunos a partir do 2º período.
- V - A dispensa pode ser solicitada por discentes do 1º período.

**Art 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado deste Curso.

**Art 4º** - A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

**Campus Santo Antônio**  
Pça. Frei Orlando, 170  
Centro  
CEP 36307-352  
São João del-Rei - MG

**Campus Dom Bosco**  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas  
CEP 36301-170  
São João del-Rei - MG

**Campus Tancredo Neve**  
(CTAN)  
Rodovia BR 494, Km 2  
Colônia do Bengo  
CEP 36300-000  
São João del-Rei - MG

**Campus Alto Paraopeba**  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete  
CEP 36420-000  
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste**  
**Dona Lindu**  
Av. Sebastião Gonçalves  
Coelho, 400 – Chanadour  
CEP 35501-296  
Divinópolis - MG  
37 3690-4450

**Centro Cultural da UFSJ**  
Pça. Dr. Augusto das  
Chagas Viegas, 17  
Centro  
CEP 36300-088  
São João del-Rei - MG

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**



**Art 5º** - Revoga-se a Norma Nº 020, de 19 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias  
Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica

**INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA NA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO  
DE BIOQUÍMICA EM 06/08/2021**

---

**Campus Santo Antônio**  
Pça. Frei Orlando, 170  
Centro  
CEP 36307-352  
São João del-Rei - MG

**Campus Dom Bosco**  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas  
CEP 36301-170  
São João del-Rei - MG

**Campus Tancredo Neve**  
(CTAN)  
Rodovia BR 494, Km 2  
Colônia do Bengo  
CEP 36300-000  
São João del-Rei - MG

**Campus Alto Paraopeba**  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete  
CEP 36420-000  
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste  
Dona Lindu**  
Av. Sebastião Gonçalves  
Coelho, 400 – Chanadour  
CEP 35501-296  
Divinópolis - MG  
37 3690-4450

**Centro Cultural da UFSJ**  
Pça. Dr. Augusto das  
Chagas Viegas, 17  
Centro  
CEP 36300-088  
São João del-Rei - MG

---



---

*Emitido em 13/09/2021*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 171/2021 - COBIQ (12.38)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/09/2022 11:26 )*

**TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*COBIQ (12.38)*

*Matrícula: 2045083*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **171**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **3a55c3cfe8**